



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025



Série

Número 146

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E
DAS FINANÇAS

Portaria n.º 433/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa com a Associação Regional de Canoagem da Madeira para a realização do projeto “Madeira Ocean Challenge 2025” a decorrer nos dias de 4 e 5 outubro, com a participação financeira, no montante total de 20.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 433/2025**

de 27 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa com a Associação Regional de Canoagem da Madeira para a realização do projeto “Madeira Ocean Challenge 2025” a decorrer nos dias de 4 e 5 outubro, com a comparticipação financeira, no montante total de 20.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa, com a Associação Regional de Canoagem da Madeira para a realização do projeto “Madeira Ocean Challenge 2025” a decorrer nos dias de 4 e 5 outubro, com a comparticipação financeira, no montante total de 20.000,00 € (vinte mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2025	14.000,00 €;
2026	6.000,00 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2025, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.07.01.RE. ZS, Projeto 50975, Fundo 4381000129, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2026, será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 20 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)